

## COMUNICADO OFICIAL | N.º 316

**ASSUNTO** | CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DE JOGOS À PORTA FECHADA

**DATA:** 11/05/2022

Ex.<sup>mos</sup> Senhores:


Na sequência da comunicação da Vitória Sport Clube - Futebol, SAD, datada de 09 de maio de 2022, relativa ao cumprimento da sanção disciplinar aplicada no âmbito do procedimento disciplinar n.º 55-19/20, que correu termos na Secção da Área Profissional do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, informamos que o jogo n.º 13405 da Liga Portugal bwin da época desportiva 2021-22, a disputar entre as equipas da Vitória Sport Clube - Futebol, SAD e da Gil Vicente Futebol Clube - Futebol, SDUQ, Lda., no dia 15 de maio, pelas 20h30, com transmissão Sport TV, será realizado à porta fechada.

Nos termos no n.º 3, do artigo 46.º, do Regulamento Disciplinar, que ao diante se transcreve, esclarecemos ainda que:

«3. Nos jogos realizados à porta fechada apenas podem aceder ao estádio:

- a) as pessoas autorizadas nos termos regulamentares a aceder e permanecer no recinto do jogo, bem como os funcionários do clube visitado que estejam a exercer funções necessárias no estádio;
- b) os elementos dos órgãos sociais dos clubes intervenientes;
- c) delegado da Liga, observador do árbitro e os membros da Secção da Área Profissional do Conselho de Arbitragem da FPF, bem como os seus assessores e colaboradores;
- d) as entidades que nos termos do Regulamento das Competições têm direito a reserva de camarote;
- e) os representantes dos órgãos da comunicação social;
- f) os jogadores inscritos nos plantéis dos clubes intervenientes.»

Pela Direção Executiva,



**HELENA PIRES**  
**DIRETORA EXECUTIVA**